LEI MUNICIPAL N° 2601 DE 29/10/98 PROJETO DE LEI N° 2734

"MODIFICA LETRA "A" DO ART. 2° DA LEI MUNICIPAL N° 2550".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica acrescido em mais 5% (cinco por cento) o limite estabelecido na letra "a" do Art. 2° da Lei Municipal n° 2550, de 21 de janeiro de 1998, alterado pelo Art. 1° da Lei Municipal n° 2568, de 15 de maio de 1998.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessöes,"Pres. Tancredo Neves", 29 de Outubro de 1998.

VER.PRES.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-PRES. ADALBERTO OZELIM / VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE